Deliberações da 172ª reunião ordinária, realizada em 19/12/2008

- 1. Recursos Administrativo impetrado pela Empresa A2 Construtora Operadora em Manutenção e conservação de Equipamentos LTDA. Parecer ConsUni nº 426.
- 2. . Memorando de Entendimento entre o Comando da Aeronáutica e a UFSCar. Parecer ConsUni nº 427.
- 3. Doação de bens de patrimônio da UFSCar (Proc. nº 3819/08-91). Resolução ConsUni nº 622.
- 4. Alienação de bens de patrimônio da UFSCar (Proc. nº 3077/2008-85). Resolução ConsUni nº 623.
- 5. Alienação de veículos pertencentes aos campi de Araras e São Carlos (Proc. nº 3076/2008-28). Resolução ConsUni nº 624.
- 6. Criação do Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação. Resolução ConsUni nº 625.
- 7. Criação do novo Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas em Associação Ampla com a Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho-UNESP Araraquara. Resolução ConsUni nº 626.
- 8. Homologação da indicação dos titulares das Secretarias Gerais e da Prefeitura Universitária. Resolução ConsUni nº 627.
- 9. Homologação da indicação do titular do EDF. Resolução ConsUni nº 628
- 10. Homologação da indicação do titular da BCo. Resolução ConsUni nº 629.
- 11. Homologação da indicação do titular da DiCA. Resolução ConsUni nº 630.
- 12. Homologação da indicação do titular da EDUFSCar. Resolução ConsUni nº 631.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO PARECER № 426

Ref.: Proc. nº 23112.001534/2007-40

Interessado: Reitoria

Assunto: Recurso Administrativo impetrado pela Empresa A2 Construtora Operadora em

Manutenção e Conservação de Equipamentos LTDA, face às penalidades administrativas impostas em razão de atraso excessivo na execução de serviços em

laboratórios do Departamento de Engenharia Civil.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data

para sua 172ª reunião ordinária, após análise da documentação constante do processo em

referência e ampla discussão sobre o assunto em tela,

DELIBEROU

Indeferir o recurso administrativo impetrado pela Empresa A2 Construtora Operadora

em Manutenção e Conservação de Equipamentos LTDA, mantendo a decisão de imposição de

penalidades administrativas, constantes às fls. 593 a 595 do processo em referência.

À

ProAd,

Em 19/12/2008

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

Presidente do Conselho Universitário

CONSELHO UNIVERSITÁRIO PARECER Nº 427

Interessado: Reitoria

Assunto: Memorando de Entendimento entre o Comando da Aeronáutica e a UFSCar para

realização de atividades na área educacional.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data

para sua 172ª reunião ordinária, após minuciosa análise e ampla discussão sobre o assunto em

referência, manifestou-se plenamente favorável ao princípio da expansão do ensino superior,

público e gratuito. Considerando, no entanto, o processo de ampla expansão por que passa a

UFSCar em função de sua participação no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e

Expansão das Universidades Federais e que se estenderá até 2012,

DELIBEROU

1) Não celebrar convênios, termos de cooperação e / ou estudos para a implantação de

um campus da UFSCar em Pirassununga;

2) Colocar-se à disposição do Comando da Aeronáutica para discutir as outras

possibilidades de cooperação previstas no memorando.

Em 19/12/2008

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 622, de 19 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre a doação de bens de patrimônio da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições

legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e considerando

a deliberação do colegiado em sua 172ª reunião ordinária desta data, a respeito da documentação

constante do Proc. nº 3819/08-91,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar, nos termos do Art. 4º, alínea h do Regimento Geral da UFSCar, o ad

referendum dado pela Presidência, referente a doação de bens de patrimônio desta Universidade

ao SINTUFSCar e à Casa do Caminho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

contrário.

RESOLUÇÃO ConsUni nº 623, de 19 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a alienação de bens de patrimônio da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições

legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e considerando

a deliberação do colegiado em sua 172ª reunião ordinária desta data, a respeito da documentação

constante do Proc. nº 3077/2008-85,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar, nos termos do Art. 4º, alínea h do Regimento Geral da UFSCar, o ad

referendum dado pela Presidência, referente a alienação da Máquina Gráfica Off-Set Catu 660 de

patrimônio desta Universidade.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

contrário.

RESOLUÇÃO ConsUni nº 624, de 19 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre a alienação de veículos de patrimônio da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições

legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e considerando

a deliberação do colegiado em sua 172ª reunião ordinária desta data, a respeito da documentação

constante do Proc. nº 3076/2008-28,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar, nos termos do Art. 4º, alínea h do Regimento Geral da UFSCar, o ad

referendum dado pela Presidência, referente a alienação de veículos pertencentes aos campi São

Carlos e Araras, conforme discriminado às fls. 39 e 40 do processo em referência.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

contrário.

RESOLUÇÃO ConsUni nº 625, de 19 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre a criação do Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data

para sua 172ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o

Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando recomendação emitida pela CAPES, por

meio do Of. 099-06/2008/CTC/CAAIII/ CGAA/DAV,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Art. 4º, alínea a do Regimento Geral da UFSCar, a criação

do Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria,

revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO ConsUni nº 626, de 19 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre o novo Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas em Associação Ampla com a UNESP/Araraquara.

para sua 172ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data

Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a recomendação emitida pela CAPES, por

meio do Of. nº 188-05/2008/CTC/ CAAI/CGAA/DAV,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Art. 4º, alínea a do Regimento Geral da UFSCar, a criação

do novo Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas em Associação Ampla com a

Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho – UNESP-Araraquara, com cursos nível Mestrado e

Doutorado, em substituição aos cursos existentes.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria,

revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO ConsUni nº 627, de 19 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre a homologação da indicação dos titulares das Secretarias Gerais e da Prefeitura Universitária.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data

para sua 172ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o

Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar, nos termos do Art. 3º da Resolução ConsUni nº 155, de 27/08/92, a

indicação feita pela Reitoria, designando os servidores abaixo relacionados para exercer os

seguintes cargos:

- Prof. Dr. Alceu Gomes Alves Filho, Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento

Institucional;

- Prof. Dr. Mauro Rocha Cortes, Secretário Geral de Recursos Humanos;

- Profa. Dra. Regina Borges de Araújo, Secretária Geral de Informática;

- Sra. Regina A. Lima Mechiades, Secretária Geral de Assuntos Comunitários;

- Engo Rogério Fortunato Júnior, Prefeito Universitário.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria,

revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO ConsUni nº 628, de 19 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre a homologação da indicação do titular do Escritório de Desenvolvimento Físico.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 172ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem

o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar, nos termos do Art. 7º da Resolução ConsUni nº 155, de 27/08/92, a

indicação feita pela Reitoria, designando o Prof. Dr. Luiz Antonio Nigro Falcoski como Diretor

do Escritório de Desenvolvimento Físico.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria,

revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO ConsUni nº 629, de 19 de dezembro de

Dispõe sobre a homologação da indicação do titular da Biblioteca

Comunitária.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data

para sua 172ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem

o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar, nos termos do Art. 12 da Resolução 155/92-ConsUni, com redação

dada pelo Art. 1º da Resolução nº 169/92-ConsUni, a indicação feita pela Reitoria, designando

a servidora Ligia Maria Silva e Souza como Diretora da Biblioteca Comunitária.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria,

revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO ConsUni nº 630, de 19 de dezembro de

Dispõe sobre a homologação da indicação do titular da Divisão

Controle Acadêmico.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 172ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem

o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar, nos termos do Art. 10 da Resolução ConsUni nº 155, de 27/08/92,

a indicação feita pela Reitoria, designando a Profa. Mara Silvia Aparecida Nucci Morassutti

como Diretora da Divisão de Controle Acadêmico.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria,

revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO ConsUni nº 631, de 19 de dezembro de 2008

Dispõe sobre a homologação da indicação do titular da EDUFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 172ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar, nos termos do Art. 14 da Resolução ConsUni nº 155, de 27/08/92, a indicação do Prof. Dr. Oswaldo Mário Serra Truzzi como Diretor da Editora da UFSCar.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

Presidente do Conselho Universitário